



# **PREFEITURA DE PAULICÉIA**

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

## **LEI N.º 72/18 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIAS OU REMANEJAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**ERMES DA SILVA**, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2018, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

Art. 2º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 11/17 , de 21 de Setembro de 2017, referente A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2018, no que concerne a meta fiscal.

Art. 3º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 17/17, de 08 de Dezembro de 2017, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ Primeiro: Suplementação das despesas através de Transposições, transferências ou remanejamentos no valor de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais ) de acordo com artº art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

02.04	SETOR AGRICOLA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
02.04.01	AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				F.R.02
20.605.0210.2011.0000	Manutenção do Convênio do Estado _Agricultura		Suplementação	Ficha	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	80	



# **PREFEITURA DE PAULICÉIA**

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **Fax 3876-1193** – **CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

## **LEI N.º 72/18 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Fonte de Recurso : Para atender o § primeiro será anulada a dotações seguinte no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) de acordo com art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

02.04	SETOR AGRICOLA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
02.04.01	AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO			F.R.02
20.605.0210.2011.0000	Manutenção do Convênio do Estado _Agricultura		Anulação	Ficha
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	-R\$ 15.000,00	81

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia/SP, 10 de dezembro de 2018.

**ERMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.**

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

**Diretora Administrativa**